



ESTADO DO PARANÁ

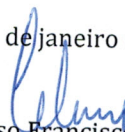
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

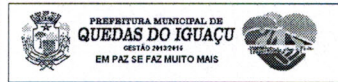
CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da sessão de abertura do Edital de Pregão Presencial, presidido pelo Sr. Fernando Luiz Manica, designado pelo Decreto nº 1925/15 de 08 de janeiro de 2015, e equipe de apoio: Cleoza Zanqueta e Luana Cristina Reffatti e diante ao exposto na ata e no parecer jurídico homologo e comunique-se ao proponente vencedor: **Central Job's de Saúde Ltda - EPP** conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 74/2015.

Três Barras do Paraná em 06 de janeiro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

II - Terão bloco de produtor rural no Município e com as notas emitidas anualmente e apresentadas todas até o dia 10 de cada mês subsequente.

Art. 4º - Compete aos proprietários rurais, arrendatários e demais possuidores, usuários do sistema viário rural municipal:

- I - permitir o desbarbamento, a qualquer época, para serviços de adequação das estradas na largura equivalente ao necessário para manutenção das respectivas estradas, sem qualquer ônus ao Município de Quedas do Iguaçu;
- II - implantar os sistemas de conservação de solos nas suas propriedades, de forma integrada com a estrada e as propriedades vizinhas;
- III - contribuir com os serviços de adequação e manutenção das estradas rurais municipais, sendo de sua responsabilidade removerem cercas, sempre que necessário, sem qualquer ônus ao Município de Quedas do Iguaçu;
- IV - não jogar lixo proveniente do interior de propriedades para o lado das estradas;
- V - efetivar limpeza e roçada nas margens das estradas das propriedades favorecidas.

§ 1º - Caso seja provado que houve descumprimento das normas acima citadas, os infratores serão encaminhados ao Conselho Municipal de Agricultura, que tomará providências para que os mesmos recebam as punições cabíveis, até dois anos de afastamento do programa.

... a execução dos serviços de que trata esta lei dependerá de disponibilidade de máquinas e veículos para realização dos serviços pretendidos, assim como a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º - A execução dos serviços obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, segundo a localização regional dos imóveis, no caso do programa de incentivo rural.

§ 4º - A operacionalização da prestação dos serviços de máquinas e equipamentos a particulares obedecerá aos rotineiros definidos para a execução dos serviços prestados pelo Município no atendimento das necessidades cíveis.

Art. 5º - Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente lei serão supridos pelo orçamento orçamentária presente na Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, por decreto, no que for necessário para a sua correta aplicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 05 de janeiro de 2016.

EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE ATIVO DE CONTRATO Nº 71/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com as seguintes alterações:

EXTRATO DE ATIVO DE CONTRATO Nº 71/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com as seguintes alterações:

EXTRATO DE ATIVO DE CONTRATO Nº 71/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com as seguintes alterações:

EXTRATO DE ATIVO DE CONTRATO - no número nº 58/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com as seguintes alterações:

TERMO DE RESCISÃO E RENOVACIONAL

Por acordo com o At. de Rescisão de Contrato nº 001/2015, celebrado em 05 de janeiro de 2015, entre o Município de Três Barras do Paraná e a empresa...

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXVII do Regulamento Interno - R. do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - R. do Município de Três Barras do Paraná;

CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação de Desempenho elaborado pelo Município de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que a referida sociedade e o contrato em questão encontram-se em situação regular;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora SOLANGE CASTILHOS ANDREATTO, ao cargo de provedora eletiva na Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 05 de janeiro de 2016.

EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 15/2015

Ata Registro de Preços, firmada entre MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SIBILENE PEREIRA FERREIRA SVARTK, portadora da Cédula de Identificação nº 104709813-5/SP/RS e inscrita no CPF/MF nº 439.245.449-91, e a empresa, EBEA TRAYDENT LTA - ME, inscrita na Rua Senador Celso Ramos, nº 2330, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.200-130, inscrita no CNPJ nº 06.982.979/0001-95, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Maria de Lurdes Trevisan, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Paraná, na Rua Trindade, nº 223, Centro, CEP 85.200-100, inscrita no CNPJ nº 1.873.300-11/PR e inscrita no CPF nº 438.558.909-87.

OSIUM: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS E CURSOS DO CEAR, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like Papel sulfite A4, Pasta de limpeza, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 73.129,00 (setenta e três mil, cento e vinte e nove reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2015.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 15/2015

Ata Registro de Preços, firmada entre MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SIBILENE PEREIRA FERREIRA SVARTK, portadora da Cédula de Identificação nº 104709813-5/SP/RS e inscrita no CPF/MF nº 439.245.449-91, e a empresa, EBEA TRAYDENT LTA - ME, inscrita na Rua Senador Celso Ramos, nº 2330, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.200-130, inscrita no CNPJ nº 06.982.979/0001-95, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Wellington Charles Balpus, residente e domiciliada em Coronel Viviani, Paraná, na Rua Silvio e Schneider, nº 58, Bairro São Lucas, município de São José do Pinheiro, inscrita no CNPJ nº 080.464.079-33.

OSIUM: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS E CURSOS DO CEAR, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like Papel sulfite A4, Pasta de limpeza, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 73.129,00 (setenta e três mil, cento e vinte e nove reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2015.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 001/2016 DATA: 04/01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora SOLANGE CASTILHOS ANDREATTO, ao cargo de provedora eletiva na Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, em 04 DE JANEIRO DE 2016.

OSNY SOARES DA SILVA Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 25/2015

Ata Registro de Preços, firmada entre MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SIBILENE PEREIRA FERREIRA SVARTK, portadora da Cédula de Identificação nº 104709813-5/SP/RS e inscrita no CPF/MF nº 439.245.449-91, e a empresa, MARJON ARTEFATOS DO CONCRETO LTA, sediada na Rua Negreiros da Amaral, nº 1662, CEP 85.301-148, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.982.979/0001-95, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sr. SERGIO LUIZ GUERREIRA, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, 8. Rua Paraná, nº/01, Centro, CEP 85.200-130, portador do RG nº 4.115.949-81/PR e inscrito no CPF nº 438.548.949-20.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 089/2013.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like Tubo de concreto, Artefato de concreto, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2015.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 23/2015

Ata Registro de Preços, firmada entre MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SIBILENE PEREIRA FERREIRA SVARTK, portadora da Cédula de Identificação nº 104709813-5/SP/RS e inscrita no CPF/MF nº 439.245.449-91, e a empresa, ALVORDANA - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PNEUS LTDA - EPP, inscrita na Rodovia Raposo Tavares, KM 620, s/nº, Zona Rural, na Cidade de Presidente Venâncio, Estado do São Paulo, CEP 13.900-000, inscrita no CNPJ nº 06.982.979/0001-95, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sr. CARLOS ANTONIO DENOVATI JUNIOR, residente e domiciliado em Coronel Viviani, Paraná, na Rua Silvio e Schneider, nº 58, Bairro São Lucas, município de São José do Pinheiro, inscrita no CNPJ nº 080.464.079-33.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 089/2013.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like Serviço de recapagem de pneus.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 225.900,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2015.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.